



Of. SMARH. 031/2021

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2021

À

Comunidade do PPG-SMARH

(ERRATA - Regras de utilização de recursos da CAPES/PROEX)

No segundo parágrafo do Ofício SMARH. 030/2021, de novembro de 2021, onde se lê:

- Cada membro do PPG-SMARH (professores, estudantes e pesquisadores em nível de pós-doutorado) poderá acessar até RS 1.100,00;

leia-se:

- Cada membro do PPG-SMARH (professores, estudantes e pesquisadores em nível de pós-doutorado) poderá acessar até RS 1.100,00. Neste montante incluem-se os valores de ressarcimento de participações em congressos, no ano de 2021, que foram solicitados ao Colegiado em setembro de 2021;

Ofício 030-2021 do PPG-SMARH

O Colegiado do PPG-SMARH decidiu apoiar financeiramente as pesquisas de seus membros com recursos do PROEX-CAPES, segundo os ditames da Portaria nº 034/ 2006. De acordo com o Art. 34 da referida Portaria, *“os recursos de custeio do PROEX destinam-se ao apoio das atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral”*. A seguir são apresentados os critérios estabelecidos para a obtenção de recursos até o mês de julho de 2022:

- Cada membro do PPG-SMARH (professores, estudantes e pesquisadores em nível de pós-doutorado) poderá acessar até RS 1.100,00. Neste montante incluem-se os valores de ressarcimento de participações em congressos, no ano de 2021, que foram solicitados ao Colegiado em setembro de 2021;

- Os itens financiáveis são: a) inscrições, passagens e diárias relacionadas a participações em congressos nacionais e internacionais de reconhecida importância para as áreas de concentração do PPG-SMARH; b) revisões e traduções de artigos para submissão em periódicos internacionais; c) realização de visitas técnicas (pagamento de passagem / diária); e d) aquisição de consumíveis para a realização de experimentos em laboratórios;

- Doutorandos e Pós-doutores que possuam taxa de bancada ficam impedidos de receberem o apoio;

- Caberá aos professores orientadores o planejamento de utilização dos recursos junto às respectivas equipes (orientandos e pesquisadores de pós-doutorado). Conforme deliberação do Colegiado, os



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Engenharia

Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Avenida Antônio Carlos, 6627 - 4º andar - 31270-901 - Belo Horizonte – BRASIL

Telefax: 55 (31) 3409-1882 - posgrad@desa.ufmg.br

http://www.smarh.eng.ufmg.br

orientadores deverão observar a distribuição equitativa dos recursos entre os discentes, sendo aceitáveis pequenos remanejamentos internos. Os orientadores ficarão responsáveis pelo recebimento de um cheque no valor total das demandas de sua equipe e deverão se encarregar da distribuição do valor a ser reembolsado a cada um de seus membros. O ressarcimento via cheque representa a única forma de pagamentos aceita pela CAPES e tendo em vista a cota mensal baixa de cheques do Programa, a própria CAPES recomenda este procedimento. A Secretaria ficará responsável pelo recebimento dos documentos comprobatórios em link e formulário específico no site do Programa. Sem a devida apresentação dos comprovantes exigidos o ressarcimento de despesas pelo PPG-SMARH não ocorrerá.

- Serão passíveis de serem atendidos os pedidos que possuam documentação completa (comprobatória) até o dia 20 de julho de 2022;
- O apoio às participações em congressos está sujeito à existência de vínculo do aluno com o PPG-SMARH, no momento de sua realização;
- As revisões de inglês serão realizadas exclusivamente pela Empresa Editage e deverão ser diretamente solicitadas à Secretaria do PPG-SMARH.

Atenciosamente,

Profª Sonaly Cristina Rezende Borges de Lima
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Saneamento Meio Ambiente e Recursos Hídricos da UFMG

Programa de Pós-Graduação
em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos



**Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos**

Avenida Antônio Carlos, 6.627 - Bloco 1 – Sala 4619 - 31270 -901 - Belo Horizonte - BRASIL
Tel: 55 (31) 3409-1882 Fax: 55 (31) 3409-1882 posgrad@desa.ufmg.br
www.smarh.eng.ufmg.br

Of. SMARH. 030/2021

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2021

À

Comunidade do PPG-SMARH

(Regras de utilização de recursos da CAPES/PROEX)

O Colegiado do PPG-SMARH decidiu apoiar financeiramente as pesquisas de seus membros com recursos do PROEX-CAPES, segundo os ditames da Portaria nº 034/2006. De acordo com o Art. 34 da referida Portaria, *“os recursos de custeio do PROEX destinam-se ao apoio das atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral”*. A seguir são apresentados os critérios estabelecidos para a obtenção de recursos até o mês de julho de 2022:

- Cada membro do PPG-SMARH (professores, estudantes e pesquisadores em nível de pós-doutorado) poderá acessar até R\$ 1.100,00;
- Os itens financiáveis são: a) inscrições, passagens e diárias relacionadas a participações em congressos nacionais e internacionais de reconhecida importância para as áreas de concentração do PPG-SMARH; b) revisões e traduções de artigos para submissão em periódicos internacionais; c) realização de visitas técnicas (pagamento de passagem / diária); e d) aquisição de consumíveis para a realização de experimentos em laboratórios;
- Doutorandos e Pós-doutores que possuam taxa de bancada ficam impedidos de receberem o apoio;
- Caberá aos professores orientadores o planejamento de utilização dos recursos junto às respectivas equipes (orientandos e pesquisadores de pós-doutorado). Conforme deliberação do Colegiado, os orientadores deverão observar a distribuição equitativa dos recursos entre os discentes, sendo aceitáveis pequenos remanejamentos internos. Os orientadores ficarão responsáveis pelo recebimento de um cheque no valor total das demandas de sua equipe e deverão se encarregar da distribuição do valor a ser reembolsado a cada um de seus membros. O ressarcimento via cheque representa a única forma de pagamentos aceita pela CAPES e tendo em vista a cota mensal baixa de cheques do Programa, a própria CAPES recomenda este procedimento. A Secretaria ficará responsável pelo recebimento dos documentos comprobatórios em link e formulário específico no site do Programa. Sem a devida apresentação dos comprovantes exigidos o ressarcimento de despesas pelo PPG-SMARH não ocorrerá.
- Serão passíveis de serem atendidos os pedidos que possuam documentação completa (comprobatória) até o dia 20 de julho de 2022;

- O apoio às participações em congressos está sujeito à existência de vínculo do aluno com o PPG-SMARH, no momento de sua realização;
- As revisões de inglês serão realizadas exclusivamente pela Empresa Editage e deverão ser diretamente solicitadas à Secretaria do PPG-SMARH.

Atenciosamente,


Profª Sonaly Cristina Rezende Borges de Lima
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Saneamento Meio Ambiente e Recursos Hídricos da UFMG

Programa de Pós-Graduação
em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos